

ELEIÇÕES PARA O SUPREMO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito a UFMG.

Com a aposentadoria da ministra Ellen Gracie, abre-se nova vaga no STF. Os candidatos aos poucos vão se apresentando e armando o esquema político para chegar à Presidente da República. Um jogo de influências se forma em que nem sempre o elemento ético é a regra. No fundo, é uma espécie de vale-tudo, com pedidos políticos, amizade pessoal e tudo mais que possa influenciar a escolha. Se houvesse eleições, o processo seria muito mais limpo e transparente, à altura da importância do cargo.

Com a eleição para Presidente da República, cada partido ou coligação apresentaria uma lista de juristas – juízes, procuradores, advogados, professores universitários – que ocupariam as vagas dos tribunais superiores e seriam eleitos juntamente com o candidato vitorioso. A condição para se candidatar seria rigorosa: larga experiência jurídica, conduta ilibada, titulação acadêmica, obras publicadas, etc. Escolhidos os nomes, participariam da campanha discretamente, esclarecendo questões jurídicas e opinando sobre temas de interesse para a sociedade. Não poderiam receber qualquer tipo de doação. Esta questão ficaria com o partido.

Aberta a vaga, o nome seria automaticamente escolhido entre os eleitos e indicado para o cargo. Sua independência seria total, pois teve a legitimidade do voto popular. Exerceria o cargo com o respaldo no princípio democrático de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.

Muitos alegam que o futuro ministro ficaria dependente do partido. Mas pergunta-se: o escolhido pelo Presidente da República também não correria o mesmo risco? E aqui com mais razão, porque a vinculação é direta.

A Constituição diz que os Poderes são harmônicos e independentes. Mas, como pode ser independente um Poder que tem seus membros nomeados por outro? Acaso o Supremo escolhe o Ministro da Fazenda? Então, por que os ocupantes de cargos nos tribunais superiores não são escolhidos diretamente pelos tribunais? A resposta, consciente ou inconsciente, é rejeitada por que os juízes sabem que precisam da legitimidade e do apoio do povo. Por isto procuram estes dois requisitos em quem foi eleito pelo voto popular, ou seja, o Presidente da República. Então, por que não colocam diretamente seus nomes diretamente ao crivo da escolha popular?

Fala-se que a eleição conspurca o juiz, que perde a isenção. E os pedidos, a subserviência, a maratona com políticos e pessoas de influência acaso não geram dependência pior ainda? Alega-se que qualquer pessoa, sem preparo e capacitação, poderia chegar à mais alta corte. Engano. O sistema eleitoral partidário não permite esta deturpação. Quando se trata de eleições diretas é que isto acontece. Tiriricas e outros bichos vão para o Parlamento exatamente porque a escolha pessoal os favorece.

Os tribunais superiores são cargos político-jurídicos. O Supremo é legislador negativo, porque pode declarar inconstitucional uma lei que provém do parlamento. Onde está a legitimidade para colocar-se superior a quem, pela Constituição, tem a competência explícita para fazer leis?

Terminado o mandato, poderia ser permitida uma reeleição. Depois, o cargo deveria ser ocupado por pessoas de visão diferente. O país não pode viver sob o controle de juízes vitalícios nos tribunais superiores, que também precisam renovar-se a exemplo de deputados e senadores.

O que há no fundo é um comodismo hipócrita. Por que eleição, se a escolha é muito mais fácil, dá menos trabalho e gera vitaliciedade? É muito mais cômodo arregimentar amigos e protetores do que consultar o povo. Quem decide sobre mãos limpas, células-tronco, cotas universitárias, Convenção 158 da OIT, que garante proteção contra a dispensa e outros temas de fundamental importância para a sociedade só podem fazer isto respaldado pelo povo. Caso contrário, a democracia trai a si mesmo.

(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 25/8/2011)